

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/4

1 - DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE PINHALÃO		CNPJ: 76.167.717/0001-94	
Endereço: RUA MANOEL RIBAS, 326			
Cidade: PINHALÃO	CEP: 84.925-000	DDD/Telefone: (43) 3569-1179	Personalidade Jurídica: Direito Público
Nome do Responsável: LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI		C.P.F.: 072.773.339-77	
C.I./Órgão Expedidor: SESP-PR		Cargo: Prefeita municipal	
Endereço Residencial: RUA TEOLINDO MORAIS, 328		CEP: 84.925-000	
Município: PINHALÃO	UF: Paraná	DDD/Celular: (43) 99866-3277	
E-mail 1 : luizeduardo.prefeito@pinhalao.pr.gov.br E-mail 2 : prefeitura@pinhalao.pr.gov.br		DDD/Telefone: (43) 3569-1179	

2 - DO PROJETO		
2.1 Serviço	Período de Execução do Convênio	
PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ em estrada municipal Norte Pioneiro (Lavrinha) em Pinhalão com 3.763,39km de extensão	INÍCIO	TÉRMINO
	Data de publicação no Diário Oficial do Estado	210 dias
2.2 Trecho		
<u>TRECHO ESTRADA DA LAVRINHA com 3.763,39 m de EXTENSÃO</u>		
<u>COORDENADAS:</u>		
<u>INICIAL 596928.00 m E 7361412.00 m S</u>		
<u>FINAL 595277.00 m E 7358944.00 m S</u>		
2.3 – Justificativa socioeconômica		
<p>A Estrada em questão é a principal ligação entre o Distrito Lavrinha e bairros rurais até a Sede do Município. Com um grande fluxo de veículos, ônibus escolares e de transporte de trabalhadores, caminhões que abastecem a região e também escoam a produção local, atualmente pavimentada com pedras irregulares e parte com revestimento primário, a estrada necessita de constante manutenção, gerando grande ônus ao município e por vezes prejuízos aos municípios. A obra possui grande importância para a comunidade, contribuindo para o escoamento da produção,</p>		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 2/4

fortalecimento do comércio, segurança dos usuários e integração das regiões atendidas, além de diminuição de custos de manutenção a municipalidade.

3 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	Ud	01	0	90
2	2	TERRAPLENAGEM	Ud	01	91	120
3	3	PAVIMENTAÇÃO	Ud	01	91	210
4	4	LIGANTES BETUMINOSOS	Ud	01	91	210
5	5	DRENAGEM	Ud	01	91	210
6	6	SINALIZAÇÃO	Ud	01	91	210
7	7	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	Ud	01	91	120
8	8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Ud	01	91	210
9	9	CANTEIRO DE OBRAS	Ud	01	91	210
10	10	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Ud	01	91	210

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

4 - PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 5.112.650,64	R\$ 457.297,36

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 3/4

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,0	0,0	
60	0,0	0,0	
90	0,0	0,0	
120	R\$ 437.171,57	R\$ 39.102,50	
150	R\$ 1.451.075,43	R\$ 129.790,40	
180	R\$ 1.451.075,43	R\$ 129.790,40	
210	R\$ 1.773.328,20	R\$ 158.614,07	
Sub-total	R\$ 5.112.650,64	R\$ 457.297,36	
Total geral	R\$ 5.569.948,00		

6 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO
<p>6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Altamira do Paraná, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:</p> <p>a) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>b) A emissão da Ordem de Serviço fica condicionada a apresentação do Licenciamento Ambiental (Autorização Ambiental, sob pena de não ser transferido qualquer valor pela SEIL para o Município, podendo inclusive ser causa de rescisão unilateral do Convênio.</p> <p>c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.</p> <p>d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretense início dos serviços.</p> <p>6.2) Forma de execução pretendida: () Administração direta (x) Contratação () Mista</p>

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 4/4

Local: Curitiba

**LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:072773
33977**
LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
CPF: **072.773.339-77**
Prefeito municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=13036592000143, OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.04 11:52:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Data: 04/03/2025

7 - OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Anotações de Responsabilidade Técnica;**
- Projeto Executivo;**
- Planilha Orçamentária;**
- Cronograma Físico-financeiro;**
- Memorial Descritivo;**
- Declarações**

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **plano_de_trabalho_convenio_Lavrinha_Aditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 23/03/2026 10:52.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Eduardo de Castro Vanzeli** em 04/03/2026 11:52.

Inserido ao protocolo **25.509.624-9** por: **Luciana Briel Pereira** em: 04/03/2026 13:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: